



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Judiciais

9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA

Pág.

3

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

**9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.	:	GESIEL DE ANDRADE LEÃO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 30292-78.2016.4.01.3900  
30292-78.2016.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO	:	PA00005574 - MARIA AMENAIDE PORTO DA SILVA SOBRINHA
EXCDO	:	SEBASTIAO MELO DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00025746 - ELDER RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) vista à Exequente, nos termos do item 2 do despacho de fl. 77.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.	:	GESIEL DE ANDRADE LEÃO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13443-94.2017.4.01.3900  
13443-94.2017.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
PROCUR	:	PA00013606 - CAROLINA BASTOS LIMA PAES
EXCDO	:	AGNALDO FERREIRA PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Intime-se o executado, por publicação no diário oficial, do termo de penhora de fls. 49, para querendo, oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo sem a oposição de embargos, expeça-se mandado de avaliação dos veículos penhorados às fls. 49.

(...)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

Juiz Titular	: DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.	: GESIEL DE ANDRADE LEÃO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2970-30.2009.4.01.3900  
2009.39.00.002971-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	: PA00012239 - KELLEN CRISTINA DE ANDRADE AVILA
EXCDO	: LEO MADEIRAS COMERCIO LTDA
EXCDO	: CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
EXCDO	: LISSANDRA ROVANI LUJAN TRIVILIN
ADVOGADO	: PA00010024 - FABIO COMECANHA DE LIMA
DEF. PUB	: - EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) determino o imediato desbloqueio dos valores de fls. 117/118.  
(...) intuem-se as partes e, oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 11034-63.2008.4.01.3900  
2008.39.00.011063-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
PROCUR	: - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA DE SOUSA
EXCDO	: MINERACAO TUCHAU LTDA
EXCDO	: JAVIER MARCELO CAHUANA VILLEGAS
ADVOGADO	: PA00015504 - JULIANA FRANCO MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
1. Defiro o pedido de fls. 228. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro do imóvel descrito às fls. 203 dos autos,  
2. Intime-se o executado da reavaliação efetivada às fls. 226 por publicação.  
3. Após, proceda-se a alienação em hasta pública do bem indicado/penhorado às fls. 90, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pelo Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais.  
4. Nomeio SANDRO DE OLIVEIRA (REGISTRO Nº 2007055521-JUCEPA) para funcionar como leiloeiro oficial, devendo recair sobre o mesmo o encargo de fiel depositário.  
(...)

Numeração única: 16308-03.2011.4.01.3900  
16308-03.2011.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR	: - ALINE AMARAL ALVES
EXCDO	: IONE MIRANDA
EXCDO	: IONE MIRANDA INDUSTRIA-CARVOARIA MIRANDA
ADVOGADO	: PA00021426 - PAULO COSTA DA SILVA
ADVOGADO	: PA00020990 - VALDEMAR DA SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista às recentes e reiteradas decisões do e. TRF-1 deferindo a inclusão de executados no cadastro de inadimplentes através do sistema SERASAJUD, em sede de juízo de retratação ante o agravo de instrumento interposto juntado às fls. 228/232, defiro o pedido de fls. 216. Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no referido cadastro de inadimplentes.

(...)

Numeração única: 23972-07.2019.4.01.3900

23972-07.2019.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	:	- MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO
EXCDO	:	REBELO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada prover a petição de exequente de fls. 13/16, considerando que já há sentença prolatada nos presentes autos.

Juiz Titular	: DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.	: GESIEL DE ANDRADE LEÃO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2456-28.2019.4.01.3900  
2456-28.2019.4.01.3900 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: NELSON CORREA LOPES
DEF. PUB	: - GIORGI AUGUSTUS NOGUEIRA PEIXE SALES
EMBDO	: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO	: PA00013833 - ALINE AMARAL ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) JULGO IMPROCEDENTE os embargos à execução fiscal.  
(...)

Numeração única: 2970-30.2009.4.01.3900  
2009.39.00.002971-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	: PA00012239 - KELLEN CRISTINA DE ANDRADE AVILA
EXCDO	: LEO MADEIRAS COMERCIO LTDA
EXCDO	: CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
EXCDO	: LISSANDRA ROVANI LUJAJAN TRIVILIN
ADVOGADO	: PA00010024 - FABIO COMECANHA DE LIMA
DEF. PUB	: - EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 924, II, e 925, do Código de Processo Civil.  
(...)

Numeração única: 2610-95.2009.4.01.3900  
2009.39.00.002611-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	: PA00013833 - ALINE AMARAL ALVES
EXCDO	: EDSON LUIZ CASTELO LISBOA
ADVOGADO	: PA00019745 - MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO
ADVOGADO	: PA00005661 - OLYMPIO GUILHERME PEDREIRA DE VASCONCELLOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito inscrito na Dívida Ativa, conforme informação de fls. 129 e comprovante de fls. 130, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 924, II, e 925, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários.  
Determino o levantamento da penhora realizada às fls. 96.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.